Conselho Federal de Biologia
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
2.ª Região - RJ/ES

OF/CRB-2/Nº 547/90 Rio de Janeiro, 25 de junho de 1990

Do : Conselheiro Presidente do CRB-2
Biólogo GILBERTO RESENDE DE AZEVEDO

Para : DELY NORONHA DE B. M. BRITO

Ref.: Comunicado (faz)

Ilmº(ª) Sr.(ª)

Tendo em vista o encaminhamento pelo Departamento de Recursos Humanos da FIOCruz - Fundação Instituto Oswaldo Cruz, da relação de Biólogos que atuam nesta instituição e de não constar em nossos arquivos o vosso registro no CRB-2, temos a esclarecer:

A atuação profissional do Biólogo está regulamentada pelas Leis 6684 de 3 de setembro de 1979 e pelo Decreto 88438 de 28 de junho de 1983 que ditam:

artigo 1º - "O exercício da profissão de Biólogo somente será permitido ao portador de Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional de Biologia da respectiva jurisdição":

CAPÍTULO VII - DAS INFRAÇÕES

artigo 32º - Constitui infração disciplinar:

II - exercer a profissão, quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não registrados ou aos leigos.

CAPÍTULO VIII - DAS PENALIDADES

artigo 33º - As penas disciplinares consistem em:

I - advertência;
II - repreensão;
III - multa equivalente a até 10 (dez) vezes o valor da anuidade;
IV - suspensão do exercício profissional pelo prazo de até 3 (três) anos;
V - cancelamento do registro profissional.

Diante do acima exposto vimos pelo presente solicitar o vosso comparecimento à sede do Conselho Regional de Biologia - 2ª Região à rua Fonseca Teles, 121/4º andar Sl.5 Ala C - São Cristóvão - Rio de Janeiro/RJ, no horário de 12:00 às 18:00 horas, munido dos documentos relacionados na lista em anexo, no prazo mínimo de 30 dias a contar da presente data.

Na certeza de vossa consciência profissional, cumprindo e fazendo cumprir a legislação vigente que protege e valoriza a atuação profissional do Biólogo, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para outros esclarecimentos, enquanto despedimo-nos.

Cordialmente,

Gilberto Rezende de Almeida
Conselheiro Presidente
Conselho Regional de Biologia - 2ª Região - RJ/ES

GRA/mjc

Conselho Federal de Biologia
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA
2ª Região - RJ/ES

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 2ª REGIÃO

1. Para efetivação do pedido de inscrição no CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 2ª REGIÃO, faz-se necessário a apresentação de original e fotocópia dos seguintes documentos:

   - Diploma ou Certitão de conclusão
   - Cédula de Identidade
   - CPF (CIC)
   - Histórico do Curso de Graduação
   - Título de Eleitor
   - Comprovante de votação (última eleição)
   - Quitação do Serviço Militar (quando for necessário)
   - Quatro (4) fotos 3x4 iguais e recentes com nome completo no verso das mesmas.

2. Pagamento de taxas de inscrição, emissão de documentos e anuidade através de guia própria a ser obtida na sede do CRB-2.

3. Preenchimento e assinatura de formulário próprio no ato da solicitação da inscrição.

4. O CRB-2 funciona à Rua Fonseca Teles, 121 - 4º andar S/5 no horário de 12:00 às 16:00 horas para inscrição e 12:00 às 18:00 horas para atendimento, de 2ª a 6ª feira.

OBS.: Certidão de Casamento

no caso de troca de nome nos documentos da profissional do sexo feminino.